



Consequências da retirada do Reino Unido da União Europeia para o Tribunal de Justiça da União Europeia

O Tribunal de Justiça da União Europeia toma boa nota de que a retirada do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia tem por efeito a cessação dos mandatos dos Membros britânicos da Instituição às 24 horas do dia 31 de janeiro de 2020.

O número de juízes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral, fixado em um por Estado-Membro para o Tribunal de Justiça e em dois para o Tribunal Geral, fica assim reduzido com efeitos imediatos no momento da retirada do Reino Unido da União Europeia. Em contrapartida, em conformidade com a [Declaração](#) da Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros de 29 de janeiro de 2020 relativa às consequências da retirada do Reino Unido da União Europeia quanto aos advogados-gerais do Tribunal de Justiça da União Europeia, o número de advogados-gerais do Tribunal de Justiça, fixado em onze pela Decisão do Conselho de 25 de junho de 2013¹, não é afetado por esta retirada.

Enquanto os Governos dos Estados-Membros não nomearem um novo advogado-geral, Eleanor Sharpston permanecerá no cargo, em conformidade com o disposto nos artigos 5.º e 8.º do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, até que o seu sucessor assuma funções.

Em conformidade com os termos do Acordo de Retirada, o Tribunal de Justiça da União Europeia continua a ser competente para conhecer de qualquer processo intentado pelo ou contra o Reino Unido antes do termo do período transitório, em 31 de dezembro de 2020. O Tribunal de Justiça da União Europeia continua igualmente a ser competente para se pronunciar a título prejudicial sobre os pedidos dos órgãos jurisdicionais do Reino Unido que sejam apresentados antes do termo deste período transitório.

O Tribunal de Justiça da União Europeia saúda a grande contribuição de todos os antigos Membros britânicos para a construção europeia em geral e para a jurisprudência do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral em especial.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667.

¹ Decisão 2013/336/EU do Conselho, de 25 de junho de 2013, que aumenta o número de advogados-gerais do Tribunal de Justiça da União Europeia (JO 2013, L 179, p. 92).